TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIRO Nº 011/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINARITÁRIO DO NOROESTE - CONSPNOR EM OBSERVÂNCIA A RESOLUÇÃO SES Nº 3104/2023. REPASSE ESTADO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o Município de **LAJE DO MURIAÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 28.919.637/0001-03, com sede na Praça Primeiro de Maio, s/nº, Centro, CEP 28350-000, Laje do Muriaé/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **EUDÓCIO MOREIRA CARDOZO**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB-RJ nº 142.438, inscrito no CPF nº 084.264.317-63, residente e domiciliado na Rua Padre João Batista dos Reis, 78, altos, centro, Laje do Muriaé-RJ. CEP: 28.350-000**,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE - CONSPNOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 09.528.346/0001-31, com sede Provisória no Município de Itaperuna, sito à Av. Cardoso Moreira, 294, 2º andar, Centro, Itaperuna-RJ, na figura de Secretário Executivo, o senhor Evaldo Lomeu Braga Netto, brasileiro, servidor público, casado, portador do CPF nº 035.252.397-26 e da CI-RG nº 081799/O-7 CRC/RJ, residente e domiciliado na Rua São José, 126, centro, Itaperuna/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração **deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 11/2024**, o qual mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Município **CONTRATANTE**, que recebeu da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES), nos termos da Resolução SES nº 3104/2023 – REGIÃO NOROESTE através de seus Fundos Municipais de Saúde, os valores apostos na referida Resolução, totalizando o montante de **R$ 526.056,00 (quinhentos e vinte e seis mil e cinquenta e seis reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula quarta referente ao prazo para realização do repasse, o qual constava: *"A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2024 e terminando em 31 de dezembro de 2024. "*

2.1- Fica alterado o prazo estabelecido no contrato original, de modo que passa a vigorar o prazo para realização do repasse constante na Resolução SES nº 3104/2023

da seguinte maneira: *A vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2025 e terminando em 01 de outubro de 2026.* "

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

3.1 E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 11/2024 em 04 (quatro) de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

Itaperuna-RJ, 01 de dezembro de 2025.

Eudócio Moreira Cardozo
Prefeito do Município de
Laje do Muriaé

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo Conspnor

Mariana da Silva Corrêa
1ª Testemunha
CPF 163.949.247-09

Viviane C. Lacerda Meleep
2ª Testemunha
CPF 042.031.987-55